

**SEGUNDA ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019 – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e as alterações dada pela Resolução 4.695 de 27 de novembro de 2018, e ainda a possibilidade de alteração dos percentuais de alocação para investimentos em renda fixa e renda variável viabilizada com a certificação do pró-Gestão, o Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência solicita a alteração da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2019.

**DAS RESPONSABILIDADES**

Na aplicação dos recursos os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

**I** - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

**II** - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

**III** - zelar por elevados padrões éticos;

**IV** - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

**V** - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

**VI** - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso

Entende-se por responsáveis pela gestão, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e os

participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.<sup>1</sup>

Incluem-se este rol, na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

### **AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos.

#### **Rendimento do Benchmark e Política de Investimentos do Fundo**

Cada fundo tem uma política e um alvo, existem fundos ativos como passivo e ao analisar os fundos em cada um deles deverá observar seu histórico comparado ao seu benchmark, verificando se este está compatível com a sua Política de Investimento, como no caso de um fundo ativo se este está superando o seu benchmark e no caso de um fundo passivo se este está acompanhando o seu benchmark. Não esquecendo, porém, de analisar o risco de cada fundo olhando, comparando e analisando a VaR do Fundo e dos seu benchmark. Além desses fatores, deve-se olhar para a Meta Atuarial e ver se o fundo está atingindo-a ou não e se isto era o esperado do fundo, sempre atentando a política de investimentos do fundo.

#### **Plano de Contingência**

O comitê deve sempre atentar aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010, verificando no mínimo mensalmente seu percentual nos fundos e nas instituições. Caso haja algum desenquadramento com relação a estes limites deve o comitê reunir-se a fim de analisar o momento de diminuir sua exposição no fundo para reenquadramento a Resolução. Deve este atentar as possíveis realizações de perdas e analisar o melhor momento de sair do ativo a fim de minimizar essas perdas para a Guarujá Previdência.

---

<sup>1</sup> Texto dado pela Resolução 4.695/2018.

O comitê deve sempre atentar a VaR do Fundo e a VaR da carteira para diminuir a exposição ao risco e minimizar potenciais perdas de recursos.

### DA ALOCAÇÃO

Os fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos regimes próprios de previdência social devem ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 3.922/2010 e alterações.

**Quadro 01: Alocação Estratégica para o ano de 2019 – Guarujá Previdência**

Artigo	Tipo de Ativo	Limite Legislação	Alocação Carteira 31/01/2019	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	0,00%	0%	4,00%	30%
7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	37,97%	8%	34,00%	70%
7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, II	Operações compromissadas	5%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, IV, "a"	Fundos de Renda Fixa	40%	33,67%	8,00%	30,00%	40,00%
7º, IV, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, V, "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, VI, "a"	Cédula de Depósito Bancário	15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, VI, "b"	Poupança	15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, VII, "a"	Cota Sênior de FIDC	5%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
7º, VII, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	1,85%	1,00%	2,00%	5,00%
7º, VII, "c"	Fundo de Debêntures	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Total Renda Fixa</b>		<b>73,49%</b>		<b>70,00%</b>	
8º, I, "a"	Fundos de Ações Referenciados	30%	0,54%	0,00%	1,00%	5,00%
8º, I, "b"	Fundos de Índices Referenciados	30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8º, II, "a"	Fundos de Ações	20%	16,71%	5,00%	17%	20,00%
8º, II, "b"	Fundos de Índice de Ações	20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8º, III	Fundos Multimercados	10%	7,76%	4,00%	8,00%	10,00%
8º, IV, "a"	Fundos de Participações	5%	1,18%	0,00%	1,50%	5,00%
8º, IV, "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0,31%	0,00%	0,50%	5,00%
8º, IV, "c"	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Total Renda Variável</b>		<b>26,50%</b>	<b>9,00%</b>	<b>28,00%</b>	<b>50,00%</b>
9º, I	Fundo Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
9º, II	Fundo de Investimentos - Sufixo Investimento no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
9º, III	Fundos de Investimentos - Ações - BDR Nível I	10%	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	<b>Total Investimento no Exterior</b>		<b>0%</b>		<b>2%</b>	<b>30%</b>
	<b>Total</b>		<b>100%</b>		<b>100,00%</b>	

Fonte: Guarujá Previdência

**Quadro 02: Alocação Estratégica para os próximos cinco anos – Guarujá Previdência**

	<b>Tipo de Ativo</b>	<b>Limite Legislação</b>	<b>Alocação Estratégica - Limite Inferior</b>	<b>Alocação Estratégica - Limite Superior</b>	<b>Enquadramento</b>
<b>RENDA FIXA</b>	Títulos Públicos	100%	0%	30%	Art. 7º, I, "a"
	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	8%	70%	Art. 7º, I, "b"
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	Art. 7º, I, "c"
	Operações Compromissadas	5%	0%	0%	Art. 7º, II
	Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	Art. 7º, III, "a"
	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	Art. 7º, III, "b"
	Fundos de Renda Fixa	40%	8%	40%	Art. 7º, IV, "a"
	Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	Art. 7º, IV, "b"
	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	Art. 7º, V, "b"
	Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	Art. 7º, VI, "a"
	Poupança	15%	0%	0%	Art. 7º, VI, "b"
	Cota Sênior de FIDC	5%	0%	2%	Art. 7º, VII, "a"
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	1%	5%	Art. 7º, VII, "b"
	Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	Art. 7º, VII, "c"
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	5%	Art. 8º, I, "a"
	Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	Art. 8º, I, "b"
	Fundos de Ações	20%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
	Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	Art. 8º, II, "b"
	Fundos Multimercados	10%	4%	10%	Art. 8º, III
	Fundos de Participações	5%	0%	5%	Art. 8º, IV, "a"
	Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	5%	Art. 8º, IV, "b"
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
<b>EXTERIOR</b>	Fundo Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	10%	9º, I
	Fundo de Investimentos - Sufixo Investimento no Exterior	10%	0%	10%	9º, II
	Fundos de Investimentos - Ações - BDR Nível I	10%	0%	10%	9º, III

Fonte: Guarujá Previdência

Guarujá, 12 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Válter Suman  
Prefeito do Município de Guarujá

---

Everton Sant`ana  
Diretor Presidente da Guarujá Previdência

---

Fábio Renato Aguetoni Marques  
Presidente do Conselho de Administração da Guarujá Previdência

---

Nelson de Souza  
Gestor do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

---

Lucielma Ferreira Feitosa  
Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

---

William Lancelotti  
Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

---

Fabio Enrique Camilo Jose Esteves  
Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência